



**PORTARIA Nº 43.952/2025
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – CMTIC, RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PDTI DE 2023 A 2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar a governança da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as recomendações dos órgãos de controle externo, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), quanto à adoção de planejamento estratégico na área de TIC;

CONSIDERANDO a importância de promover a participação intersetorial na elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI, instrumento de planejamento e gestão da área de TIC no município;

RESOLVE:

1- Fica criado o **Comitê Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação – CMTIC**, com caráter consultivo, propositivo e deliberativo, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de acompanhar, apoiar, deliberar, revisar e aprovar as etapas de elaboração e execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI da Prefeitura Municipal de Quatá, SP.

2- Compete ao Comitê Municipal de TIC – CMTIC:

- I – Deliberar sobre as diretrizes para a elaboração e revisão do PDTI;
- II – Validar os resultados das fases de diagnóstico, planejamento, execução e monitoramento do plano;
- III – Aprovar a revisão da versão final do PDTI;
- IV – Acompanhar a execução das ações estratégicas previstas;
- V – Avaliar demandas institucionais relativas à TIC apresentadas pelas secretarias e órgãos municipais;
- VI – Apoiar tecnicamente decisões relacionadas à governança digital e à modernização dos serviços públicos por meio da TIC.

3- O Comitê será composto pelos seguintes integrantes e suas respectivas unidades de governo, presidido pelo primeiro:

- I – Ana Paula dos Santos Braatz Vieira - Analista de T.I.C
- II – Rodrigo da Silva Costa - Analista de T.I.C
- III - Luiz Carlos Previlato - Secretário de Administração de Finanças
- IV - Jorge Luiz Bedim Cardozo - Secretário de Planejamento, Obras e Desenvolvimento

A Coordenação do Comitê caberá ao Analista de Tecnologia da Informação e Comunicação (T.I.C) ou outro servidor designado pelo(a) Prefeito(a).

4- Os membros do Comitê serão designados por **ato próprio da autoridade competente**, mediante indicação das respectivas secretarias e órgãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

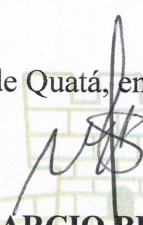
C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



5- O Comitê poderá convidar, sempre que necessário, servidores ou especialistas externos para colaborarem nas discussões de temas específicos, sem direito a voto.

6- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 11 de dezembro de 2025


MARCIO BIDOIA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM